

# Implicações do projeto de lei de abuso de autoridade para a Polícia Militar

Projeto surge como resposta a abusos cometidos por juízes e procuradores, mas ignora situações cotidianas das polícias

**Elisandro Lotin**  
20 de agosto de 2019

PIXABAY



Legislação foi aprovada sem debate e ignorou situações cotidianas da segurança pública

A Câmara dos Deputados aprovou na última quinta-feira (15/08) o Projeto de Lei 7596/17, oriundo do Senado, que define os crimes de abuso de autoridade cometidos por servidores e agentes públicos (ou equivalentes) dos três poderes no exercício de suas funções. A medida foi tomada de forma açodada, sem debates ou discussões que um projeto desta magnitude requer, inclusive, sem uma avaliação mais aprofundada sobre as implicações práticas no dia-a-dia da segurança pública.

É cediço que o referido projeto surge como uma resposta do Congresso Nacional a eventuais abusos cometidos por magistrados e procuradores no âmbito da Operação Lava Jato, operação esta que levou aos Tribunais dezenas de autoridades políticas dos mais variados partidos, prendendo uns e desmoralizando outros.

E aí surgem os primeiros problemas do Projeto de Lei 7596/17, seja por opção legislativa por vingar seus pares, ou mesmo como uma forma de criar óbices à atuação policial/judicial no que tange a futuras investigações contra autoridades políticas - intenção que, por óbvio, não se concretizará, principalmente por conta do apelo popular com que se sustentam juízes e procuradores que, ao utilizarem-se da máxima de que os fins justificam os meios, de fato extrapolam seus poderes interpretativos, seja na própria Operação Lava Jato ou em outras do gênero.

O fato é que criar tipos penais a partir de pressupostos vingativos, ou com um viés corporativo/defensivo, não se coaduna com a lógica republicana democrática, situação que se agrava na medida em que sequer o debate, característica natural em uma democracia, foi possibilitado e/ou permitido.

Óbvio que ninguém é contra o controle da atuação dos agentes públicos. Pelo contrário. No Estado Democrático de Direito, a moderação na atuação do Estado e de seus prepostos é algo natural, salutar e fundamental, principalmente quando se fala em evitar abusos. Mas, na ânsia de busca por coerência, também aqui os fins não devem justificar os meios.

Ao aprovar a Legislação de Abuso de Autoridade sem o devido debate que um tema desta envergadura requer, o Poder Legislativo Federal ignorou inúmeras situações cotidianas da segurança pública básica, notadamente aquela que envolve policiais militares e civis. Esses profissionais atuam nas ruas e enfrentam infratores comuns, violentos (ou não, como saber?) que, com todas as suas objetividades, subjetividades, certezas e incertezas, movidos pelos mais diversos tipos de ódios, decepções e frustrações, que se somam a outros tantos sentimentos inconstantes, descumprem a lei – e não um público seletivo de criminosos de colarinho branco, engravatado e que via de regra está confortavelmente instalado em seus escritórios refrigerados. São pessoas que atentam contra a vida e a incolumidade material, física e psicológica das pessoas, inclusive dos policiais (sim, policial militar e civil, notadamente os da ponta do sistema, também são seres humanos).

É incontestável que a vida na sociedade democrática é caracterizada por controles públicos e privados, sendo que, no caso das instituições e pessoas públicas, a redefinição dos limites de suas atuações é parte salutar, constante no *role* de aperfeiçoamento necessário no processo de evolução democrática que visa, fundamentalmente, fazer com que o cidadão comum não se torne, para além de vítima do outro, também do próprio Estado.

Ao aprovar uma legislação sem levar em conta a dinâmica da sociedade em suas mais variadas mazelas, ignorando os resultados práticos que advirão da *nova* lei e “esquecendo” de discutir com todos os *stakeholders* afetados pela mesma, a “casa do povo” mostra a todos seu completo desentrosamento, distanciamento, desconhecimento e hipocrisia no que diz respeito à realidade fática vivida (ou seria sobrevivida?) por milhares de pessoas, principalmente os profissionais de segurança pública, especialmente policiais militares e civis do baixo clero que todos os dias doam suas vidas em prol da sociedade.

A confusão e o desconhecimento dos parlamentares é tanta que, se de um lado reconhecem que a segurança pública é o grande e mais sério problema brasileiro (respondendo a isso com a maximização de penas e a criminalização de mais e mais condutas), de outro inviabilizam por completo a atuação do policial na execução de suas funções do dia-a-dia, situação que se consubstancia. Um exemplo é o fato de a nova legislação criminalizar o policial (da ponta) que utilizar a algema, instrumento de segurança policial que compõe o kit de proteção individual do mesmo.

A algema, como se sabe, é um objeto de proteção do policial, utilizado no sentido de imobilizar uma ou mais pessoas detidas, de modo que não se atente contra a vida do profissional, das pessoas envolvidas na ocorrência e inclusive contra sua própria vida. Neste sentido, soa como deboche e desrespeito criminalizar o profissional de segurança pública com penas que variam de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos de prisão por utilizá-la quando não estiver manifesto uma resistência por parte do detido, condição eivada de um enorme grau de subjetividade e suscetível de mudanças repentinas.

Goste-se ou não, expõe-se o profissional e todos ao seu redor a um risco desnecessário, notadamente quando os números acerca de morte e ferimento de policiais são dos maiores do mundo, o que comprova o desrespeito que se tem para com este profissional.



**Elisandro Lotin**

É presidente do Conselho de Administração do Fórum Brasileiro de Segurança Pública

<https://backup.forumseguranca.org.br/multiplas-vozes/template-multiplas-vozes>

